

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma da Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.717, de 21 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a criação do *Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA*;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros – titulares e suplentes – para compor o *Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA*;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, os seguintes membros indicados:

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Sérgio Costa Oliveira.

Suplente: João Laurindo de Almeida Júnior.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carmem Lúcia Pita Antunes Chiconeli.

Suplente: Ana Laura de Alcântara.

c) Representante do Setor Jurídico do Município:

Titular: Wellington Borges Throniecke.

Suplente: Cássio Riguini Vargas.

d) Representante do Sindicato Rural de Mirai:

Titular: Rui Panza.

Titular: Aline Maria dos Santos Silva.

Suplente: Júlio Francisco Costa Oliveira.

Suplente: Lucilene Marquitto Távora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



e) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Titular: Millena Barroca Rocha Alonso.

Suplente: João Paulo Carli Recipute.

f) Representante da Associação dos Agricultores e Artesãos de Mirai:

Titular: Eduardo carvalho Almeida.

Suplente: Domingos Olindo Garcia.

g) Representante do Legislativo:

Titular: Ricardo Balbino Duarte.

Suplente: Mauri Antônio Fagundes.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão considerados relevantes à comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º O mandato dos membros do COMDEMA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mirai, MG, aos 06 de junho de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal